
Informação – Prova de Equivalência à Frequência

EDUCAÇÃO MUSICAL

Prova 12 | 2025

PROVA PRÁTICA

2.º Ciclo do Ensino Básico (Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de agosto)

O presente documento visa divulgar informação relativa à Prova de Equivalência à Frequência do 2.º ciclo do Ensino Básico da disciplina de Educação Musical, a realizar em 2025.

As informações apresentadas neste documento não dispensam a consulta da legislação em vigor e do Programa da disciplina.

O presente documento dá a conhecer os seguintes aspetos relativos à prova:

1. Objeto de avaliação;
2. Características e estrutura;
3. Critérios gerais de classificação;
4. Material autorizado;
5. Duração.

1. OBJETO DE AVALIAÇÃO

A prova tem por referência o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e as Aprendizagens Essenciais de Educação Musical para o 5.º e 6.º ano e permite avaliar a aprendizagem passível de avaliação numa prova prática de duração limitada, incidindo sobre os domínios “Experimentação e Criação” e “Interpretação e Comunicação”.

2. CARACTERÍSTICAS E ESTRUTURA

A prova é constituída por duas fases (ambas práticas). A prova apresenta dois grupos de itens:

- . No grupo um avalia-se a aprendizagem no domínio da Experimentação e Criação.
- . No grupo dois avalia-se a aprendizagem no domínio da Interpretação e Comunicação.

Os dois grupos são de realização obrigatória.

A estrutura da **prova prática** sintetiza-se no **quadro 1**.

Intervêm na realização da prova prática três professores e um aluno (ou dois alunos em simultâneo, dependendo do número de candidatos autopropostos). Os intervenientes desempenham os papéis que se seguem:

- . Um professor interlocutor, que conduz a prova oral seguindo um guião, ou seja, um professor que interage com os alunos e lhes fornece as instruções para a realização das atividades;
- . Dois professores classificadores, que observam a prestação dos alunos e a classificam;
- . Um júri, que é constituído pelo professor interlocutor e pelos dois professores classificadores;

. Um aluno individualmente ou um par de alunos que realiza a prova em simultâneo. Na segunda situação, a escolha dos pares pode ser feita da forma que os professores considerarem mais adequada, seguindo, por exemplo, a lista de alunos autopropostos ou agrupando alunos que se voluntariem. É fundamental que estes tenham consciência da importância da colaboração com o parceiro durante a prova. A prova desenvolve-se em dois momentos, que correspondem à realização de duas atividades práticas, que se inserem nos conteúdos enunciados no programa da disciplina.

Quadro 1 – Estrutura e valorização da prova prática

DOMÍNIOS	CONTEÚDOS	COTAÇÃO
I EXPERIMENTAÇÃO E CRIAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> – Ritmo – Altura – Timbre – Forma – Dinâmica <p>O aluno deverá criar e interpretar um trecho musical com oito compassos criando um ritmo, uma melodia, uma forma, uma dinâmica e escolher os timbres que considerar adequados à interpretação do tema por si criado. Poderá escolher timbres como a voz e/ou flauta de bisel ou outro instrumento com que o aluno esteja familiarizado e do qual se possa fazer acompanhar. Também poderá executar algumas partes rítmicas com batimentos corporais ou executar em alguns idiofones existentes na sala de aula.</p>	50
II INTERPRETAÇÃO E COMUNICAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> – Ritmo – Altura – Timbre – Forma – Dinâmica <p>O aluno deverá interpretar o tema musical da página nove do manual “100% Música” do sexto ano de escolaridade (o tema deverá ser tocado em flauta de bisel ou outro instrumento à escolha do aluno).</p>	50

3. CRITÉRIOS GERAIS DE CLASSIFICAÇÃO

A classificação a atribuir a cada resposta resulta da aplicação dos critérios gerais e dos critérios específicos de classificação apresentados para cada item e é expressa por um número inteiro. A avaliação de ambas as partes da prova será concretizada através de grelhas que contêm descritores de desempenho ao nível dos conteúdos implícitos (Ritmo, Altura, Timbre, Forma e Dinâmica). Não será atribuída qualquer pontuação aos examinandos que revelem total incapacidade de criação de um pequeno trecho musical e interpretação de outro. A classificação final resulta da soma das pontuações atribuídas aos critérios que constam nas grelhas de caracterização da prova na parte de “Experimentação e Criação” e na parte de “Interpretação e Comunicação”. O júri, em conferência, atribui a classificação final resultante da média da primeira e da segunda parte da prova prática que é expressa na escala percentual de 0 a 100.

4. MATERIAL

Os alunos apenas podem usar, como material de escrita, caneta ou esferográfica de tinta indelével, azul ou preta.

Para a primeira parte da prova, será disponibilizado ao aluno todo o material que necessite. Caso o aluno pretenda executar a primeira parte da prova num instrumento próprio pode fazer-se acompanhar do mesmo. Nesta primeira parte da prova não são admitidas gravações prévias. Para a segunda parte da prova, o aluno deverá fazer-se acompanhar de uma flauta de bisel ou escolher outro que esteja disponível na escola. Não é permitido o uso de corretor.

5. DURAÇÃO

A prova tem a duração de 45 minutos.